

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/06911  
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 02.977.954/0001-84.  
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de apoio administrativo perfil auxiliar administrativo, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, que deriva da adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/SEPLAG/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 23.187.720,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data assinatura deste termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de despesa 339037/ Fonte 15000000.  
Cuiabá - MT 23 de agosto de 2024.  
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Vinicius de Almeida Campos/CONTRATADA.

Protocolo 1614906

**PORTARIA CONJUNTA Nº 53/2024/SEPLAG/SINFRA**

**Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar o Gestor Governamental Nilson Antônio Batista, matrícula funcional nº 96720/002, para atuar junto à SINFRA nas atividades de Gestão de Políticas Públicas e Processos e Sistemas de Gestão, elaborando diagnósticos, estudos, monitoramento e gerenciamento de projetos; assessoramento especializado e articulação institucional no nível estratégico do órgão, pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SINFRA e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2024.

(Assinatura digitalmente)  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinatura digitalmente)  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado Infraestrutura e Logística

Protocolo 1614938

**PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2024/SEPLAG/SECITECI**

**Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar o Gestor Governamental Paulo Eduardo Molina, matrícula funcional nº 249383, para atuar junto à SECITECI nas áreas de Gestão de Políticas Públicas e Processos e Sistemas de Gestão, elaborando diagnósticos, estudos, monitoramento e gerenciamento de projetos; assessoramento especializado e articulação institucional no nível estratégico do órgão, pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SECITECI e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente)  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)  
**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1614974

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO CONSENSUAL DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO Nº 0410/2022/SAAF/SEFAZ**

**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - CNPJ: 03.507.415/0005-78.

**COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT - CNPJ: 03.507.415/0028-64.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2024/00213 e SEFAZ-PRO-2022/09345.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Termo de Cooperação N.º 0410/2022, destinado a parceria institucional entre as partes para disponibilização de caminhão tipo Centro Integrado de Comando e Controle Móvel-CICCM do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, incluindo fornecimento de materiais permanentes e as manutenções corretivas e preventivas para o suporte operacional ao referido veículo, nas ações de fiscalização integrada fisco e a força de segurança.

**JUSTIFICATIVA DA RESCISAO:** Considerando manifestação da área da Receita Pública-SARP/SEFAZ, em não haver interesse em continuar com o Caminhão tipo Centro Integrado de Comando e Controle Móvel - CICCM, conforme SEFAZ-CIN-2024/00016, sendo de comum acordo de ambas as partes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem amparo legal no artigo 137, inciso VIII e artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, eis que conveniente e oportuno para Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

**DATA DA RESCISAO:** a partir da Data de Assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2024.

**ASSINAM:** pelo Cooperante, Rogério Luiz Gallo - Secretário do Estado de Fazenda e, pelo Cooperado - Heverton Mourett de Oliveira - Secretário de Estado de Segurança Pública- SESP-MT.

Protocolo 1615093

